



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 131/14

Processo Administrativo n.º 11/10/37915

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Modalidade: Pregão Presencial n.º 26/12

Termo de Contrato n.º 47/12

Termo de Aditamento n.º 138/13

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), nas modalidades local e longa distância, para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2014.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 117.990,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais).

2.3 – Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 241000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100-000, conforme fls. 490, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas





pela legislação vigente.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 5.899,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 NOV. 2014

JAIRSON VALÉRIO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Nilton Cesar de Aguiar
Gerente Comercial

Assed Moises Amar
Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/37915

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 26/12

Termo de Contrato n.º 47/12

Termo de Aditamento n.º 138/13 e **131**/14

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), nas modalidades local e longa distância, para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 NOV. 2014

JAIRSON VALÉRIO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Nilton Cesar de Aguiar
Gerente Comercial

Assed Moises Amar

Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

